



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Sistemática: Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de mobiliário sob medida em MDF para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Caraá/RS, compreendendo armários, mesas, balcões, estantes, gaveteiros, armários escaninhos, armários de cozinha, tampos em granito e demais mobiliários correlatos.

Contexto:

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação, reorganização e modernização dos ambientes administrativos e pedagógicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e às escolas municipais de Caraá/RS. O mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, incompatibilidade dimensional com os espaços físicos disponíveis e insuficiência para atendimento adequado das atividades administrativas, pedagógicas e de armazenamento, havendo inclusive ausência de mobiliário em alguns ambientes.

A aquisição de mobiliário sob medida permitirá melhor aproveitamento dos espaços físicos, padronização dos ambientes, maior durabilidade dos materiais utilizados e melhores condições ergonômicas e funcionais para servidores, alunos e usuários dos serviços públicos.

Além disso, a contratação busca assegurar condições adequadas de organização de materiais pedagógicos, documentos administrativos, utensílios escolares e equipamentos de uso contínuo, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a eficiência da prestação dos serviços educacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa da demanda ao longo do exercício, considerando que as necessidades decorrem de reformas, reorganizações internas, substituições emergenciais e disponibilidade orçamentária, caracterizando necessidade futura, eventual e de consumo variável. O fornecimento parcelado permitirá maior flexibilidade na gestão das demandas, evitará aquisições excessivas e reduzirá riscos de desperdício de recursos públicos, enquadrando-se nas hipóteses previstas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Caraá identificou a necessidade de aquisição de mobiliário sob medida em MDF para utilização nas escolas municipais e setores administrativos vinculados à educação.



A demanda decorre da constatação de que parte significativa do mobiliário existente apresenta desgaste estrutural pelo uso contínuo, comprometendo a funcionalidade, a segurança e a organização dos ambientes, além de haver incompatibilidade dimensional com os espaços físicos disponíveis e insuficiência para o atendimento adequado das atividades administrativas e pedagógicas. Verificou-se ainda a ausência de mobiliário em alguns ambientes e a necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento de materiais pedagógicos, documentos e equipamentos.

A contratação contempla armários, mesas, balcões, estantes, gaveteiros, armários escaninhos e mobiliários de cozinha, visando atender às necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares.

Considerando a natureza continuada das atividades educacionais, torna-se imprescindível que o fornecimento possa ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração de forma a evitar riscos de desabastecimento ou paralisação das atividades administrativas e pedagógicas.

A solução pretendida deverá garantir:

- a. Melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- b. Padronização visual e funcional dos ambientes escolares;
- c. Maior durabilidade e resistência do mobiliário;
- d. Organização adequada de materiais e documentos;
- e. Atendimento das necessidades operacionais das unidades escolares;
- f. Melhoria das condições ergonômicas e funcionais dos ambientes;
- g. Atendimento parcelado conforme necessidade administrativa.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Carará para o exercício de 2026, estando alinhada às diretrizes de modernização da infraestrutura escolar, melhoria das condições administrativas das unidades de ensino e fortalecimento da gestão educacional.

A contratação está em conformidade com os princípios do planejamento das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da IN SEGES nº 58/2022, especialmente quanto à necessidade de definição prévia da solução mais vantajosa para atendimento da demanda pública.

A solução também guarda compatibilidade com as ações administrativas voltadas à melhoria dos ambientes escolares e à qualificação das estruturas físicas da rede municipal de ensino.



O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado diante da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, permitindo maior eficiência na gestão das demandas das unidades escolares e evitando contratações fragmentadas ao longo do exercício.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

A. Requisitos técnicos mínimos

a. Móveis confeccionados em MDF branco TX ou padrão equivalente de acabamento melamínico com características técnicas e estéticas compatíveis, espessura mínima de 18 mm;

Tal especificação decorre da necessidade de padronização visual dos ambientes escolares, maior resistência estrutural para uso contínuo e compatibilidade com os mobiliários já existentes nas unidades administrativas e escolares.

b. Fundos em MDF de no mínimo 6 mm;

c. Utilização de ferragens compatíveis com uso contínuo em ambiente escolar e administrativo, confeccionadas em material resistente à corrosão e ao desgaste decorrente da utilização cotidiana;

d. Dobradiças com amortecimento, de padrão de qualidade compatível com uso intenso em ambiente escolar e administrativo, admitida equivalência técnica;

e. Corrediças telescópicas reforçadas, de padrão de qualidade compatível com uso intenso em ambiente escolar e administrativo, admitida equivalência técnica;

f. Puxadores resistentes e compatíveis com o padrão do mobiliário;

g. Fechaduras com chave quando especificado;

h. Acabamentos resistentes e adequados ao uso escolar e administrativo;

i. Estruturas reforçadas para suportar armazenamento contínuo de materiais;

j. Poderá ser exigida, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras, protótipos ou catálogos técnicos, conforme previsão no Termo de Referência, observados critérios objetivos de avaliação previamente definidos, contemplando aspectos relacionados à qualidade dos materiais, acabamento, resistência, funcionalidade, compatibilidade dimensional e conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes.

k. Espelhos destinados à educação infantil deverão possuir proteção e fixação segura, observando requisitos mínimos de segurança para ambientes escolares;



l. Os móveis deverão possuir resistência compatível com uso intenso em ambientes escolares e administrativos;

m. Os serviços de montagem deverão estar incluídos nos preços contratados.

B. Requisitos operacionais

a. Entrega parcelada conforme necessidade da Administração;

b. Atendimento às unidades escolares e setores administrativos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c. Inclusão dos serviços de montagem e instalação nos valores ofertados;

d. Responsabilidade da contratada pelo transporte, descarregamento e montagem;

e. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem, instalação, ferragens e acabamento, contada do recebimento definitivo, com obrigação de assistência técnica e substituição ou reparo dos componentes defeituosos sem ônus para a Administração;

f. Compatibilidade dimensional com os espaços existentes.

C. Requisitos de qualidade e desempenho

Os materiais deverão possuir resistência compatível com ambientes escolares e administrativos, suportando utilização contínua e intensa.

As estruturas deverão assegurar estabilidade, segurança e durabilidade, considerando o uso cotidiano por servidores, professores e alunos.

D. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com as diretrizes das contratações públicas sustentáveis.

Recomenda-se a utilização de materiais provenientes de fornecedores legalmente regularizados, especialmente quanto à origem do MDF utilizado na fabricação dos móveis, bem como a adoção de práticas destinadas à redução de desperdícios durante fabricação, transporte e montagem.

Também deverá ser promovida a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos de instalação e mobiliários eventualmente substituídos, observando-se a legislação ambiental aplicável e as boas práticas de sustentabilidade.

E. Requisitos de habilitação técnica

A complexidade do objeto, que envolve a fabricação sob medida, o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado em múltiplas unidades escolares, exige que a futura



contratada detenha não apenas capacidade jurídica e fiscal, mas também um histórico de execução que a qualifique tecnicamente para o desempenho satisfatório.

Diferentemente da simples revenda de móveis padronizados, a presente contratação exige expertise em medição de ambientes, fabricação customizada, logística de entrega e montagem *in loco*, com impacto direto na rotina das unidades escolares. A apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em complexidade e porte com o objeto desta licitação, é medida indispensável para mitigar o risco de contratação de empresas sem a qualificação operacional necessária.

A exigência, a ser detalhada no Termo de Referência, encontra amparo nos princípios da seleção da proposta mais vantajosa e da garantia da execução contratual, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que se limita à comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente, havendo um mercado plural de marcenarias e empresas de móveis planejados aptas a atendê-la.

4.1 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a fornecedores especializados em móveis planejados e mobiliário sob medida, abrangendo empresas da região e do Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa demonstrou ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, especialmente no segmento de móveis sob medida em MDF para uso escolar e administrativo.

Foram analisadas alternativas de:

- a. Aquisição de móveis prontos industrializados;
- b. Locação de mobiliário;
- c. Fabricação sob medida;
- d. Contratação por lote único;
- e. Contratação parcelada por Sistema de Registro de Preços.

Verificou-se que a aquisição de mobiliário sob medida apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando:

- a. Melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- b. Adequação dimensional aos ambientes existentes;
- c. Maior funcionalidade;
- d. Melhor padronização visual;

e. Maior durabilidade;

f. Redução de adaptações futuras.

Também foi avaliado o impacto logístico da contratação, constatando-se que o fornecimento parcelado por Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada para garantir continuidade do atendimento das necessidades administrativas e escolares.

A solução adotada reduz riscos de aquisição excessiva, permite melhor gestão orçamentária e assegura flexibilidade operacional.

Quanto à viabilidade de mercado, verificou-se existência de número suficiente de fornecedores capazes de atender ao objeto, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade.

Foram identificados como principais riscos:

a. Atrasos na fabricação e entrega;

b. Oscilação de preços de MDF e ferragens;

c. Descontinuidade de fornecimento;

d. Divergências dimensionais.

e. Erros de medição dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários planejados.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

a. Definição detalhada das especificações técnicas;

b. Exigência de aprovação prévia de amostras;

c. Fiscalização da montagem;

d. Entregas parceladas;

e. Aplicação de penalidades contratuais em caso de inadimplemento.

A alternativa de aquisição de mobiliário industrializado foi considerada insuficiente para atendimento da demanda em razão da incompatibilidade dimensional com os ambientes existentes, limitações de aproveitamento dos espaços físicos e necessidade de integração funcional entre módulos planejados.

Os riscos identificados deverão ser detalhados em matriz específica de riscos da contratação, contendo a identificação dos eventos de risco, probabilidade de ocorrência, impacto potencial, medidas preventivas, ações mitigadoras e responsáveis pelo monitoramento, de forma a subsidiar a adequada gestão e fiscalização contratual.



4.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura aquisição, fabricação, entrega e montagem de mobiliário sob medida em MDF, destinado às escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação compreenderá armários, mesas, balcões, estantes, gaveteiros, armários escaninhos, armários de cozinha, tampos em granito e demais móveis planejados necessários ao atendimento das demandas operacionais.

A solução inclui:

- a. Fabricação dos móveis conforme especificações técnicas;
- b. Fornecimento de ferragens e acessórios;
- c. Transporte até os locais indicados;
- d. Montagem e instalação;
- e. Ajustes necessários para perfeita funcionalidade;
- f. Garantia contra defeitos de fabricação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade administrativa, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, observando-se cronograma compatível com a capacidade operacional da contratada e com as necessidades das unidades escolares, preservando-se a economicidade e a eficiência da execução contratual.

A contratação deverá assegurar compatibilidade entre economicidade, competitividade e atendimento adequado das necessidades administrativas e pedagógicas.

Cada fornecimento dependerá de prévio levantamento dimensional dos ambientes pela contratada, que será a única responsável pela exatidão das medidas para fins de fabricação dos mobiliários. As medidas levantadas deverão ser submetidas à fiscalização da Administração para verificação de compatibilidade com as necessidades do ambiente, sem que essa verificação transfira à Administração a responsabilidade por eventuais erros de medição que resultem em desconformidade dimensional dos móveis fabricados.

4.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades operacionais das unidades escolares, a padronização dos ambientes administrativos e pedagógicos, bem como a substituição de mobiliários deteriorados e insuficientes.

As quantidades foram dimensionadas considerando a distribuição entre escolas municipais, setores administrativos e espaços de atendimento ao público. O



dimensionamento das quantidades também considerou histórico de consumo, projeções de substituição de mobiliários deteriorados, demandas estimadas das unidades escolares e disponibilidade física dos ambientes destinados à instalação dos móveis planejados.

4.4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados em móveis sob medida e mobiliário planejado, considerando custos de fabricação, ferragens, transporte, montagem e instalação.

A pesquisa contemplou fornecedores aptos ao atendimento do objeto, observando-se as especificações técnicas definidas para os móveis destinados às unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Em razão da natureza personalizada dos itens e da existência de significativa variação entre os orçamentos apresentados, procedeu-se ao tratamento dos preços coletados mediante utilização da mediana dos valores válidos obtidos para cada item, metodologia considerada mais adequada para mitigação dos efeitos de valores excessivamente elevados ou reduzidos.

Também foram realizados ajustes proporcionais nos orçamentos em que os serviços de montagem e mão de obra foram apresentados separadamente, de forma a compatibilizar todos os preços analisados com a solução efetivamente pretendida pela Administração, abrangendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação.

No orçamento da empresa Quaresma Móveis Personalizados, a mão de obra foi apresentada separadamente no valor total de R\$ 12.700,00 para materiais no valor de R\$ 127.107,28, correspondendo ao percentual aproximado de 9,99%, aplicado proporcionalmente aos valores unitários cotados.

Já no orçamento da empresa Farroni Móveis Ltda, foi informado adicional correspondente a 5% sobre o valor dos produtos para cobertura dos serviços de montagem, percentual igualmente incorporado aos preços unitários apresentados.

Assim, os valores referenciais foram definidos mediante utilização da mediana dos preços ajustados e válidos obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado na tabela do item a seguir.

Os preços com variação significativamente superior ou inferior à tendência central de mercado foram analisados quanto à compatibilidade técnica das especificações, abrangência do fornecimento, composição dos custos e exequibilidade das propostas apresentadas.

Durante a análise da pesquisa de preços, verificou-se a existência de cotações com divergências relevantes em relação aos demais valores obtidos, especialmente em itens de maior complexidade construtiva e dimensional.

Em relação ao item referente ao armário com portas de correr confeccionado em MDF sob medida (item 9), observou-se que uma das cotações apresentou valor significativamente inferior aos demais preços coletados (R\$692,08 ante demais valores que variam entre R\$ R\$9.980,00 e R\$12.686,10), configurando provável erro material na elaboração da proposta. Diante da absoluta desconformidade com os parâmetros mínimos de mercado e da impossibilidade de se assegurar a execução contratual por tal preço, a cotação foi desconsiderada para fins de composição da estimativa referencial, com fundamento na necessidade de preservação da confiabilidade, representatividade e exequibilidade da pesquisa de preços.

Assim, a estimativa referencial foi definida com base nos preços considerados válidos e compatíveis com as especificações técnicas do objeto, utilizando-se a metodologia da mediana.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MEDIANA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Para definição dos valores referenciais da contratação, foi utilizada a metodologia da mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a necessidade de mitigação de distorções provocadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

A mediana corresponde ao valor central obtido após a ordenação crescente dos preços válidos coletados para cada item.

Nos itens com quatro cotações válidas, a mediana foi apurada mediante cálculo da média aritmética dos dois valores centrais da série ordenada.

Nos casos em que houve exclusão fundamentada de preço considerado inexequível ou incompatível com o mercado, a mediana foi calculada apenas com base nos preços remanescentes válidos.

Abaixo apresenta-se a memória de cálculo resumida utilizada para definição dos valores referenciais:

Item	Valores válidos considerados (ordem crescente)	Cálculo da mediana	Valor referencial (R\$)
1	1.717,92 / 1.869,00 / 2.580,00 / 3.400,00	$(1.869,00 + 2.580,00) \div 2$	2.224,50
2	686,70 / 820,00 / 1.023,86 / 2.400,00	$(820,00 + 1.023,86) \div 2$	921,93



3	990,00 / 1.069,95 / 1.980,86 / 3.100,00	$(1.069,95 + 1.980,86) \div 2$	1.525,41
4	1.242,83 / 1.290,45 / 1.970,00 / 3.200,00	$(1.290,45 + 1.970,00) \div 2$	1.630,23
5	1.840,42 / 2.390,00 / 2.445,45 / 3.900,00	$(2.390,00 + 2.445,45) \div 2$	2.417,73
6	2.598,28 / 3.591,00 / 7.540,00 / 10.900,00	$(3.591,00 + 7.540,00) \div 2$	5.565,50
7	508,15 / 573,30 / 1.015,00 / 2.900,00	$(573,30 + 1.015,00) \div 2$	794,15
8	744,45 / 806,58 / 835,00 / 1.980,00	$(806,58 + 835,00) \div 2$	820,79
9	9.980,00 / 10.900,00 / 12.686,10	Valor central da série válida	10.900,00
10	3.580,50 / 4.200,00 / 5.780,00	Valor central da série válida	4.200,00
11	1.500,79 / 1.949,85 / 2.590,00 / 4.900,00	$(1.949,85 + 2.590,00) \div 2$	2.269,93
12	4.205,39 / 6.200,00 / 6.790,00 / 7.105,35	$(6.200,00 + 6.790,00) \div 2$	6.495,00

TABELA DE APURAÇÃO DE VALORES

Os valores estimados da contratação foram definidos com base na mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, observando-se a compatibilidade entre os quantitativos estimados e as respectivas medianas referenciais apuradas.



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT	Un.	FORN. 1 FARRONI AJUSTADO O (R\$)	FORN. 2 VIP (R\$)	FORN. 3 QUARESMA AJUSTADO (R\$)	FORN. 4 STILIZZI (R\$)	VALOR REFERÊNCI A UNITÁRIO — MEDIANA (R\$)	SUBTOTAL ESTIMADO (R\$)
1	017.000.175	Armário em MDF branco TX ou padrão equivalente de acabamento melamínico com características técnicas e estéticas compatíveis, espessura mínima de 18 mm, fundo em MDF mínimo 6 mm, contendo prateleiras, dobradiças com amortecimento, duas portas com chave e estrutura compatível com uso intenso em ambiente escolar e administrativo, medindo aproximadamente 1,92 x 0,90 x 0,50 m.	70	Un.	1.869,00	3.400,00	1.717,92	2.580,00	2.224,50	155.715,00
2	017.000.176	Mesa de escritório com 1 gaveta, confeccionada em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo corrediças telescópicas reforçadas, chave e estrutura compatível com uso contínuo em ambiente administrativo e escolar, medindo aproximadamente 1,00 x 0,60 x 0,75 m	5	Un.	686,70	2.400,00	1.023,86	820,00	921,93	4.609,65
3	017.000.177	Mesa de escritório com 3 ou 4 gavetas, confeccionada em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo corrediças telescópicas reforçadas, primeira gaveta com chave e estrutura compatível com uso contínuo em ambiente administrativo e escolar, medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75 m	5	Un.	1.069,95	3.100,00	1.980,86	990,00	1.525,41	7.627,05



4	017.000.178	Balcão com 3 portas, confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo 2 prateleiras internas, dobradiças com amortecimento, puxadores e chave, medindo aproximadamente 1,22 x 0,50 x 0,90 m	3	Un.	1.290,45	3.200,00	1.242,83	1.970,00	1.630,23	4.890,69
5	017.000.179	Balcão de escritório, confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo 2 portas e 4 prateleiras internas, dobradiças com amortecimento, puxadores e chave, medindo aproximadamente 2,24 x 0,50 x 0,90 m	3	Un.	2.445,45	3.900,00	1.840,42	2.390,00	2.417,73	7.253,19
6	017.000.180	Balcão de cozinha confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo 4 portas, 2 gavetas, dobradiças com amortecedores, proteção térmica para forno, cuba em aço inoxidável medindo 0,40 x 0,30 x 0,18m e tampo em granito Preto São Gabriel ou equivalente técnico, com abertura para cooktop 4 ou 5 bocas; medindo aproximadamente 2,70 x 0,86 x 0,60 m; rodapé em granito.	1	Un.	3.591,00	10.900,00	2.598,28	7.540,00	5.565,50	5.565,50
7	017.000.181	Balcão passa prato para cozinha, confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, medindo aproximadamente 1,20 x 0,45 x 1,10 m	1	Un.	573,30	2.900,00	508,15	1.015,00	794,15	794,15
8		Caixa arquivo gaveteiro em MDF na cor Branca TX ou padrão equivalente, 18mm, fundo 6mm, com 4 gavetas fundas, capacidade para cerca de 400 folhas A4, Carta ou Ofício 2 ou 9 - dimensão da caixa: A=26,5cm x L=28cm de frente, C=39cm, dimensão das gavetas A=5,7cm (4cm útil), L=26cm de frente, C (profundidade)=38cm.	30	Un.	744,45	1.980,00	806,58	835,00	820,79	24.623,70



9	017.000.183	Armário com 4 portas de correr confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo prateleiras reforçadas e chave, medindo aproximadamente 2,68 x 3,41 x 0,60 m	3	Un.	12.686,10	10.900,00	692,08*	9.980,00	10.900,00	32.700,00
10	017.000.184	Armário escaninho confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, contendo 12 guarda-volumes com chave, espessura mínima de 18 mm, medindo aproximadamente 2,20 x 2,20 x 0,40m	8	Un.	3.580,50	4.200,00	-	5.780,00	4.200,00	33.600,00
11	017.000.185	Estante com 25 nichos, confeccionada em MDF branco TX ou padrão equivalente, com resistência compatível com uso intenso em ambiente escolar e administrativo, medindo 1,60 x 1,50 x 0,40 m	20	Un.	1.949,85	4.900,00	1.500,79	2.590,00	2.269,93	45.398,60
12	017.000.186	Armário de cozinha com 3 portas de correr, 3 prateleiras, confeccionado em MDF branco TX ou padrão equivalente, 18mm, contendo ferragens reforçadas e compatíveis com uso contínuo em ambiente escolar e administrativo, medindo 2,00 x 2,30 x 0,50 m	1	Un.	7.105,35	6.200,00	4.205,39	6.790,00	6.495,00	6.495,00

*Valor desconsiderado conforme texto.



APURAÇÃO DE VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 329.272,53** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

5 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características técnicas e funcionais da solução pretendida, conclui-se que o julgamento da licitação deverá ocorrer em lote único, em razão da elevada interdependência técnica existente entre os itens que compõem o objeto.

Os mobiliários serão confeccionados sob medida para ambientes específicos das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, exigindo padronização dimensional, uniformidade estética, compatibilidade construtiva e integração funcional entre os diversos módulos e elementos que compõem os ambientes.

A execução por fornecedor único mostra-se tecnicamente mais adequada para assegurar:

- a. Uniformidade de tonalidade, acabamento e padrão visual dos móveis;
- b. Compatibilidade integral entre ferragens, acessórios, espessuras, materiais e sistemas de montagem;
- c. Integração funcional entre módulos planejados e móveis instalados em ambientes correlatos;
- d. Padronização construtiva e dimensional dos ambientes escolares e administrativos;
- e. Responsabilidade técnica única pela fabricação, transporte, montagem, instalação e assistência técnica;
- f. Maior eficiência logística e operacional na execução contratual;
- g. Redução de riscos de incompatibilidades técnicas, estéticas e funcionais decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores;
- h. Melhor controle de qualidade e uniformidade da solução executada.

Verificou-se ainda que o parcelamento do objeto poderia ocasionar dificuldades de compatibilização entre módulos produzidos por fornecedores distintos, divergências de acabamento, tonalidade, ferragens e padrões construtivos, além de aumento dos custos administrativos de fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução contratual.

A adjudicação por lote único não representa restrição indevida à competitividade, tendo em vista a ampla existência de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento da contratação; adicionalmente, a gestão de um único contrato simplifica



significativamente a fiscalização, a comunicação, o controle de garantia e a responsabilização por vícios construtivos, evitando disputas entre diferentes fabricantes sobre a origem de um problema de integração ou acabamento, o que é um ganho de eficiência administrativa inquestionável e que supera os potenciais benefícios de um parcelamento que, na prática, se mostra ineficiente para este objeto customizado.

A opção pelo não parcelamento do objeto observa o disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrado tecnicamente que a divisão da contratação comprometeria a padronização, a integração funcional dos mobiliários planejados, a eficiência da execução contratual e a adequada responsabilização pela montagem e assistência técnica da solução.

Além da padronização técnica e estética pretendida, a execução integrada por único fornecedor possibilita racionalização logística, uniformização dos procedimentos de montagem, otimização do cronograma de instalação e redução de custos operacionais relacionados ao transporte, fiscalização e gerenciamento contratual.

A divisão do objeto em múltiplos lotes poderia gerar incompatibilidades operacionais entre fornecedores distintos, dificuldades de coordenação das etapas de fabricação e montagem, além de comprometimento da uniformidade funcional dos ambientes planejados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação global representa a solução mais adequada ao interesse público, compatibilizando economicidade, eficiência administrativa, padronização técnica e segurança da execução contratual.

6 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com outras ações administrativas voltadas à melhoria da infraestrutura escolar e modernização dos ambientes administrativos da rede municipal de ensino.

Apresenta correlação com:

- a. Reformas e adequações de espaços escolares;
- b. Aquisição de equipamentos pedagógicos e administrativos;
- c. Reestruturação de setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Ampliação e reorganização de ambientes escolares;
- e. Projetos de melhoria das condições ergonômicas e funcionais das escolas municipais.

Entretanto, não há dependência direta de outras contratações para viabilização da solução pretendida.



A contratação possui autonomia funcional, podendo ser executada independentemente de outras iniciativas administrativas.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados institucionais e operacionais:

- a. Melhoria da infraestrutura física e funcional das unidades escolares;
- b. Adequação dos ambientes administrativos e pedagógicos às necessidades atuais da rede municipal de ensino;
- c. Melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis;
- d. Ampliação da capacidade de armazenamento de materiais pedagógicos, documentos e equipamentos;
- e. Padronização visual e funcional do mobiliário das escolas municipais;
- f. Maior durabilidade e resistência dos móveis utilizados;
- g. Redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituições emergenciais;
- h. Melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais da educação;
- i. Maior organização dos ambientes escolares;
- j. Atendimento eficiente e contínuo das demandas das unidades escolares;
- k. Garantia de fornecimento parcelado conforme necessidade administrativa;
- l. Redução de riscos de desabastecimento ou insuficiência de mobiliário;
- m. Maior eficiência administrativa na gestão do patrimônio mobiliário.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a. Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas;

-
- b. Definição dos locais de entrega e montagem;
 - c. Verificação de compatibilidade das medidas dos ambientes apresentadas pela contratada, sem assunção de responsabilidade técnica pela exatidão dimensional para fabricação;
 - d. Designação de fiscal do contrato;
 - e. Planejamento das entregas parceladas;
 - f. Verificação da compatibilidade dimensional dos móveis com os espaços existentes;
 - g. Organização logística para recebimento e fiscalização dos itens;
 - h. Definição de critérios objetivos de recebimento provisório e definitivo;
 - i. Previsão contratual de garantia e assistência técnica;
 - j. Previsão de aplicação de penalidades em caso de atraso ou desconformidade.
 - k. Realização de conferência técnica das medidas dos ambientes antes da fabricação definitiva dos mobiliários.
 - l. Acompanhamento contínuo da execução contratual quanto à qualidade dos materiais, conformidade da montagem e atendimento dos prazos de entrega;
 - m. Registro formal das ocorrências verificadas durante a execução contratual, para fins de fiscalização, aplicação de penalidades e gestão da garantia contratual.

Também deverá ser assegurado que as unidades escolares possuam condições adequadas para recebimento, armazenamento temporário e montagem dos móveis.

O recebimento definitivo dos mobiliários deverá ser precedido de verificação técnica quanto à conformidade dimensional, qualidade dos materiais, funcionamento das ferragens, estabilidade estrutural, acabamento e compatibilidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de madeira industrializada, utilização de ferragens, geração de resíduos de embalagem e descarte futuro de mobiliário substituído.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- a. Exigência de utilização de MDF proveniente de fornecedores regularizados;
- b. Observância da legislação ambiental aplicável;



-
- c. Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
 - d. Aproveitamento e descarte adequado do mobiliário substituído;
 - e. Preferência por materiais com maior durabilidade e vida útil;
 - f. Redução de desperdícios durante fabricação e montagem.

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade compatíveis com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

10 - CONCLUSÃO PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE PÚBLICA

Conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carará/RS.

A solução proposta permitirá a modernização e adequação dos ambientes escolares e administrativos, proporcionando melhores condições operacionais, organizacionais e funcionais para a rede municipal de ensino.

A adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços revela-se adequada diante da possibilidade de fornecimento parcelado, da necessidade de flexibilidade administrativa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional, logística e econômica, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES nº 58/2022 e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

A solução mostra-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, padronização e interesse público, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares aplicáveis.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que, com base nas informações levantadas, estudos técnicos realizados, análise de mercado e pesquisa de preços efetuada, a contratação para futura e eventual aquisição de mobiliário sob medida em MDF para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Carará/RS é plenamente viável.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo e observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação nas etapas subsequentes do processo administrativo.



Caraá, 22 de maio de 2026.

DIEVERTON GISANDRO DOS SANTOS
Agente Administrativo

MARCELO PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação